ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

L E I Nº 1.562 - EM, 06 DE JUNHO DE 2002

DENOMINA DE RUA WALDIR LEITE, A ATUAL RUA F, QUADRA F – INOCOOP, NO BAIRRO DO JEQUIEZINHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal de Jequié aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua Waldir Leite a atual Rua F, Quadra F, INOCOOP, no bairro do Jequiezinho.

Art. 2º - O órgão competente do Poder Executivo Municipal tomará as providências cabíveis, para que sejam feitas as comunicações necessárias aos Correios e Telégrafos, à Telemar, à Coelba e a Embasa, assim como todos os moradores desta localidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 06 DE JUNHO DE 2002.

DR. ROBERTO PEREIRA DE BRITTO
= PREFEITO =

REGISTRADO
SOB NÚMERO 1.562 ÀS FLS. DO LIVRO LEI
EM, 06 DE JUNHO DE 2002
DIR. DO DEPART. ADM. FINANCEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
REGISTRADO
Sob número 1562 à fl. 107 a 107V. de livro Leis
número 11
Jequié 08 de julho de 2002
Assist. Administrativo